



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0591/2025

“Declara de utilidade pública a Associação Acolher Jardim Paraíso, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autora: Deputada Fernando Krelling

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0591/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a Associação Acolher Jardim Paraíso, entidade sediada no Município de Joinville, bem como promover sua inclusão no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos referentes à concessão do Título de Utilidade Pública no Estado.

A entidade, conforme documentação acostada aos autos, desenvolve atividades de relevante caráter educacional, assistencial e comunitário, ofertando serviços de creche e pré-escola, reforço escolar, atendimento psicológico, atividades esportivas e recreativas, além da disponibilização de alimentação diária a crianças e adolescentes.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 26 de agosto de 2025 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada, por unanimidade.

Por fim, aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.



II – VOTO

Nos termos dos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Educação e Cultura apreciar proposições legislativas sob a ótica do interesse público, considerando seus campos temáticos e áreas de atuação definidos no art. 78 do mesmo diploma, notadamente aqueles relacionados à promoção da educação, ao fortalecimento da comunidade escolar e ao apoio a iniciativas sociais que contribuam para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Sob essa perspectiva, verifica-se que a Associação Acolher Jardim Paraíso realiza ações que se inserem diretamente no campo das políticas educacionais e socioeducativas, promovendo ambientes de aprendizagem, formação e cuidado que dialogam com objetivos do Plano Estadual de Educação e com princípios de proteção integral estabelecidos pela legislação federal e estadual.

A proposição revela-se, portanto, de evidente interesse público, haja vista que a declaração de utilidade pública permitirá à entidade ampliar parcerias, fortalecer sua atuação e aprimorar os serviços prestados à comunidade. Trata-se de medida que reconhece e estimula iniciativas que complementam a ação do Estado na promoção da educação e no apoio às famílias.

Assim, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0591/2025.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins
Relator